

Empreitada de Remodelação e Ampliação de uma Residência no Bairro do Prenda MINOP — Angola
 Empreitada de Execução de Edifício de Escritórios Talatona Park II
 FIC — Participações Empreendimentos e Gestão, L.ª — Angola
 Diretor de Obra, Direção de Produção
 Arruamentos no Aldeamento do Caxicane — Entre Catete e Cavala Adisandra — Angola
 Execução de Fundações na Fábrica Oils — Viana Sá Machado Angola
 Movimento de terras e reforço de fundações da Quinta das Mangueiras — Luanda Sá Machado Angola
 Remodelação do Campo de Jogos do Catetão (Campo de treinos do Atlético Petróleos de Luanda) Empreiteiros Casais Angola
 Pavimentação em betuminoso ETC — Luanda Sá Machado Angola
 Estaleiro Social e Industrial CJR Angola CJR Angola.

312180329

Aviso n.º 6810/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram consolidadas definitivamente as mobilidades intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

Albino Francisco Barroso Rebelo, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Américo Martins Miranda, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Anabela Rodrigues Carvalho, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (789,54€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Augusto da Silva Mendes, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Berto Alves Batista, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Elisabete Fonte Antunes, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Fernando Pires Alves de Moura da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira e categoria de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior (1201,48€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Helena Cristina Fidalgo dos Santos, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

José Acácio Lopes Gonçalves, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€, com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Luísa Catarina Saraiva Queirós, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Maria Carla Vieira Pereira, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Maria de Fátima Pereira da Silva, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando

a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Maria da Graça Pedreira Alves, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Natércia de Lurdes Flambó Guerra, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Nuno Filipe Carvalho Duarte, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Pedro Filipe Lestra Pires, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Pedro Miguel Caldas Dinis, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€), com efeitos a 10 de agosto de 2018.

Em cumprimento do disposto da legislação supramencionada, foram consolidadas definitivamente as mobilidades intercategorias dos seguintes trabalhadores:

Alexandre Barroso Fernandes, da categoria de assistente operacional para a categoria de encarregado operacional, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de encarregado operacional (837,60€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Germano José Surreira, da categoria de assistente operacional para a categoria de encarregado operacional, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de encarregado operacional (837,60€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

João Luís Silva Vieira Gonçalves, da categoria de assistente operacional para a categoria de encarregado operacional, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de encarregado operacional (837,60€), com efeitos a 10 de agosto de 2018;

Nuno Miguel Fernandes Gonçalves, da categoria de assistente técnico para a categoria de coordenador técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de coordenador técnico (1149,99€), com efeitos a 03 de janeiro de 2019;

25 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

312181236

MUNICÍPIO DE OLHÃO**Aviso n.º 6811/2019**

Lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira e categoria de assistente operacional, área de motorista de veículos pesados e transporte coletivo de passageiros, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal em epígrafe, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 2 de abril de 2019, se encontra disponível para consulta na página eletrónica do Município de Olhão e afixada na sua sede, sita no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

2 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da citada Portaria, ficam notifi-

cados todos os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

312198839

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 6812/2019

Procedimento concursal comum para contratação de quatro assistentes operacionais (cantoneiro de vias) no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de janeiro de 2019 e pelo meu Despacho de 11 do mesmo mês, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2019: 4 postos de trabalhos, na carreira e categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de vias).

2 — Local de trabalho: Área do Município de Oliveira do Hospital.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de Assistente Operacional, competindo-lhe ainda: conservar vias municipais executando pequenas reparações e desimpedindo acessos, limpar valetas, compor bermas e desobstruir aquedutos, compor pavimentos e efetuar reparações de calcetamento, o apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas e executar o corte de árvores existentes nas bermas das estradas.

4 — Remuneração: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de 635,07€, da tabela remuneratória única.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º, do anexo à LTFP, nomeadamente:

- a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) 18 anos de idade completos;
- c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*) e *e*) do n.º 5.1 do presente Aviso sendo que declaram, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a situação prevista em que se encontram relativamente a cada uma delas.

6 — Âmbito de recrutamento: O recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 (LTFP). Considerando os princípios da racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir a atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do referido anteriormente e por deliberação da Câmara Municipal, de 10 de janeiro de 2019, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem

vínculo de emprego público. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam estes procedimentos.

7 — Nível habilitacional: Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória). Poderão ser admitidos candidatos ainda que não possuidores do grau habilitacional exigido, desde que detenham e comprovem experiência mínima de 1 ano na área que é posta a concurso ou áreas que lhe sejam conexas, ou ainda formação profissional equivalente.

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

8.2 — Forma: Preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter no *site* oficial do Município (www.cm-oliveiradohospital.pt) conjuntamente com os documentos que o devem instruir e entregues pessoalmente durante o horário normal de funcionamento, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital.

8.3 — O formulário tipo, de uso obrigatório, identificando o procedimento concursal através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código da oferta na Bolsa de Emprego Público, deve conter todos os elementos constantes nas alíneas *a*); *b*); *c*); *d*), *ii*); *iii*); *iv*); *v*) e *f*) do n.º 1 do artigo 27.º; ser acompanhado dos documentos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.5 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a*) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato.
- b*) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata e outros documentos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. No caso de candidatos não possuidores do grau habilitacional exigido deverão anexar declaração emitida pela respetiva entidade patronal que comprove experiência mínima de 1 ano na área que é posta a concurso ou áreas que lhe sejam conexas, ou ainda juntar prova de formação profissional equivalente;
- c*) Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem da situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação das últimas três menções da avaliação de desempenho quantitativa.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, se não os afastarem por escrito, exercendo a opção pelos métodos Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica conforme o disposto no n.º 3 do artigo 36.º, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

10.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) — A prova prática de conhecimentos, onde os concorrentes executarão as tarefas que lhe forem ordenadas pelo júri, tarefas que simularão situações em tudo semelhantes às do trabalho que irá ser desempenhado nas funções a que concorre, sendo avaliados a perceção e compreensão da tarefa, a qualidade da realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, tendo a duração máxima de 20 minutos, designadamente: limpeza de uma valeta e preparação de uma berma, utilizando instrumentos, ferramentas e máquinas adequados. A prova será valorada na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

10.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e es-